



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 265/2025



Protocolo: 062030



21/03/2025 11:47

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N°. 265 /2025

**“DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO
DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA
DE BANHO PARA PACIENTES QUE
RECEBERAM ALTA DOS HOSPITAIS
PÚBLICOS DE BETIM.”**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituído o fornecimento de cadeira de rodas e cadeira de banho para pacientes que receberam alta dos hospitais públicos do município de Betim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O acesso as cadeiras se dará por meio de cadastro prévio com a Secretaria de Saúde do município de Betim, sendo previamente avaliado por médico competente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, com prazo para adequação no prazo de 180 dias.

Câmara Municipal de Betim, 24 de fevereiro de 2025.

**Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador**

Justificação

A cadeira de rodas e a cadeira de banho são dispositivos essenciais para a reabilitação e a qualidade de vida de pacientes que receberam alta hospitalar, especialmente aqueles que enfrentam limitações de mobilidade devido a condições médicas, cirurgias ou doenças crônicas. A importância desses equipamentos pode ser destacada em várias dimensões.

A cadeira de rodas proporciona aos pacientes a capacidade de se moverem de forma independente, permitindo que eles realizem atividades diárias com mais facilidade. Isso é crucial para a recuperação, pois a mobilidade é um fator importante na promoção da saúde física e mental. A independência adquirida com o uso da cadeira de rodas pode aumentar a autoestima e a confiança do paciente, facilitando sua reintegração à vida cotidiana.

A cadeira de banho é projetada para oferecer conforto e segurança durante o banho, um momento que pode ser desafiador para pacientes com mobilidade reduzida. Esses dispositivos ajudam a prevenir quedas e lesões, proporcionando um ambiente seguro para a higiene pessoal. Além disso, a cadeira de banho pode ser ajustada para atender às necessidades específicas do paciente, garantindo que ele possa se banhar de forma confortável e digna.

Ambas as cadeiras desempenham um papel importante na reabilitação. A cadeira de rodas permite que os pacientes participem de terapias e atividades físicas, essenciais para a recuperação. A mobilidade proporcionada pela cadeira de rodas pode facilitar o acesso a consultas médicas, sessões de fisioterapia e atividades sociais, que são fundamentais para a recuperação física e emocional.

O uso de cadeiras de rodas e de banho promove a autonomia dos pacientes, permitindo que eles realizem tarefas diárias com menos dependência de cuidadores ou familiares. Isso é especialmente importante para a saúde mental, pois a sensação de controle sobre a própria vida pode ter um impacto positivo na recuperação e no bem-estar geral.

A cadeira de rodas e a cadeira de banho são fundamentais para garantir que os pacientes tenham acesso a diferentes ambientes, sejam eles em casa ou em espaços públicos. A acessibilidade é um direito e um aspecto importante da inclusão social, e esses dispositivos ajudam a garantir que os pacientes possam se mover livremente e participar da vida comunitária.

Câmara Municipal de Betim, 24 de fevereiro de 2025.

Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador